

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 31/01/2025

PAGINA 1

PEDIDO - N. 000305 /2025-01

FORNECEDOR: 00546 RADIAL BEBEDOURO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 67.754.382/0001-10

TELEFONE

17 3342 7744

ENDEREÇO : RUA CAPITAO MANOEL FRAGOAS OGANDA

345 BEBEDOURO

SP FAX

17 3342 7744

BAIRRO : JARDIM LIMA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente a montar barra estabilizadora e bucha,bucha da bandeja, alinhamento. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS COD. APLICACAO: 2820000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO	S00132 /2025	170,0000	170,00

Orgao : 24.11.00 CENTRAL DE ALIMENTACAO

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : CARRO 4482/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 00162/2025

Empenhos : 00652/2025

TOTAL PEDIDO -> 170,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 22 de janeiro de 2025

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 156/162/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 4482. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pela central de alimentação municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal